



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

L E I Nº 544/70.

EMENTA: Abre crédito especial de NCr\$ 8.000,00. (oito mil cruzeiros novos), para aquisição de casas residenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito especial no total de NCr\$ 8.000,00. (oito mil cruzeiros novos), destinados à compras de casas residenciais para o Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, respectivamente a ser criada.

Art.2º-A despesa com o presente crédito correrá por conta dos recursos provenientes da venda das ações da Petrobrás, autorizado pela Lei nº 536 de 06 de Janeiro de 1970, e classificada da seguinte maneira:

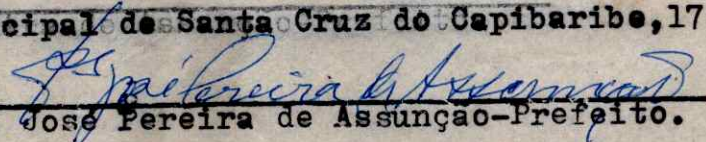
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 17 de abril de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção-Prefeito.